

CAMPANHA INTERNACIONAL PELA REGULARIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MAXAKALI

realização
POVO MAXAKALI, CIMI - LESTE, CEDEFES e DKA - Áustria

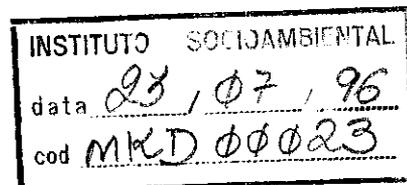
Primavera de 1995

CAMPANHA INTERNACIONAL PELA REGULARIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MAXAKALI

REALIZAÇÃO: Conselho Indigenista Missionário - Regional Leste (CIMI-Leste)
Coordenador: Luiz Lôbo

Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES)
Coordenadora: Inês Grigolo

DREIKÖNIGSAKTION der Katholischen Jungschar Österreichs (DKA-Áustria)
Diretor: Heinz Hödl



COORDENAÇÃO DA CAMPANHA: Marcus Vinícius da Silva

ORGANIZAÇÃO DO DOSSIÊ: Myriam Martins Alvares

ELABORAÇÃO DO DOSSIÊ: Geralda Chaves Soares
Joaquina Júlia Martins
Maria Hilda Baqueiro Paraíso
Myriam Martins Alvares

EDIÇÃO: Marcus Vinícius da Silva (Jornalista - Reg. Prof. nº 4984)

CAPA, PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: Cristiane Zago

FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DA EXPOSIÇÃO: Hilton Viotti e Nívea Dias

REVISÃO: Mariza Júnia de Oliveira Prates
Marcus Vinícius da Silva

ENTIDADES PARTICIPANTES: DKA - Áustria
KOBRA - Alemanha
CEVI - Itália
FIAN - Alemanha
ICCHRLA - Canadá
CESE - Brasil
SOLIDARIDAD - Holanda

AGRADECIMENTO: Paulo Machado Guimarães, assessor jurídico do CIMI - Nacional pelo parecer sobre a "Questão Fundiária e o Direito à Terra"

APOIO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BELOTUR
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
CESE
DKA
PARLAMENTARES MINEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BH
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS
ARFOC - MG

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DA CAMPANHA:

Conselho Indigenista Missionário/CIMI-Leste
Rua Eurita, 516
Santa Tereza
Fone/Fax: (031) 461. 2499
Belo Horizonte/MG
CEP: 31010-210

MAXAKALI - O POVO DO CANTO	6
LOCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MAXAKALI	7
APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO HISTÓRICA - “DAS GUERRAS DO JEQUITINHONHA AO RIO UMBURANAS”	10
A CULTURA MAXAKALI - “Tikmã-ãn. Nós, humanos”	12
INTRODUÇÃO.....	12
O MUNDO E SEUS HABITANTES.....	13
OS HUMANOS E OS OUTROS	14
RITMOS DE VIDA - ECONOMIA E ATIVIDADES FEMININAS E MASCULINAS.....	15
A ALDEIA.....	16
CASAMENTO E RESIDÊNCIA.....	17
JOGO POLÍTICO.....	18
O UNIVERSO DA SOCIABILIDADE.....	19
O RESGUARDO DE SANGUE E A CONSTRUÇÃO DO CORPO.....	20
O SONHO, O CANTO, A DOENÇA.....	21
A MORTE, O ESPÍRITO E SEUS RITUAIS.....	22
A QUESTÃO FUNDIÁRIA E O DIREITO À TERRA	23
BREVE HISTÓRICO.....	23
AS DEMARCAÇÕES DA ÁREA MAXAKALI.....	24
A DEMARCAÇÃO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	25
O LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA ÁREA.....	27
REGULARIZAÇÃO DA ÁREA MAXAKALI: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA.....	30
MAXAKALI, O POVO DO CANTO - UMA CONTRIBUIÇÃO	32
BIBLIOGRAFIA	35
APÊNDICE 1 - OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	36
APÊNDICE 2 - LEVANTAMENTO DE ACONTECIMENTOS DA HISTÓRIA MAXAKALI	38
APÊNDICE 3 - VIOLÊNCIAS E MORTES ENTRE OS MAXAKALI (1955 a 1995)	44
APÊNDICE 4 - AGRESSÕES SOFRIDAS PELO POVO MAXAKALI POR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO	50

MAXAKALI - POVO DO CANTO

Pertencem a
Mesma Família Linguística:

Maxakali
Malali
Kmakuni
Monoxó
Pataxó
Kunanaxó
Ketaxó
Pañame

Território Inicial:

Médio Jequitinhonha
Norte: Vale do Mucuri ao Sul
Oeste: Cidade de Araçuaí
Leste: Litoral (Belmonte - Foz do Mucuri)

Tronco linguístico:

Macro- Gê (Rodrigues 1986)

Língua:

Maxakali

População atual:

710

Localização:

Município de Bertópolis - Minas Gerais/
Brasil

Situação da terra:

Invadida/demarcada. Portaria nº 317 de
agosto de 1993, do Ministério da Justiça

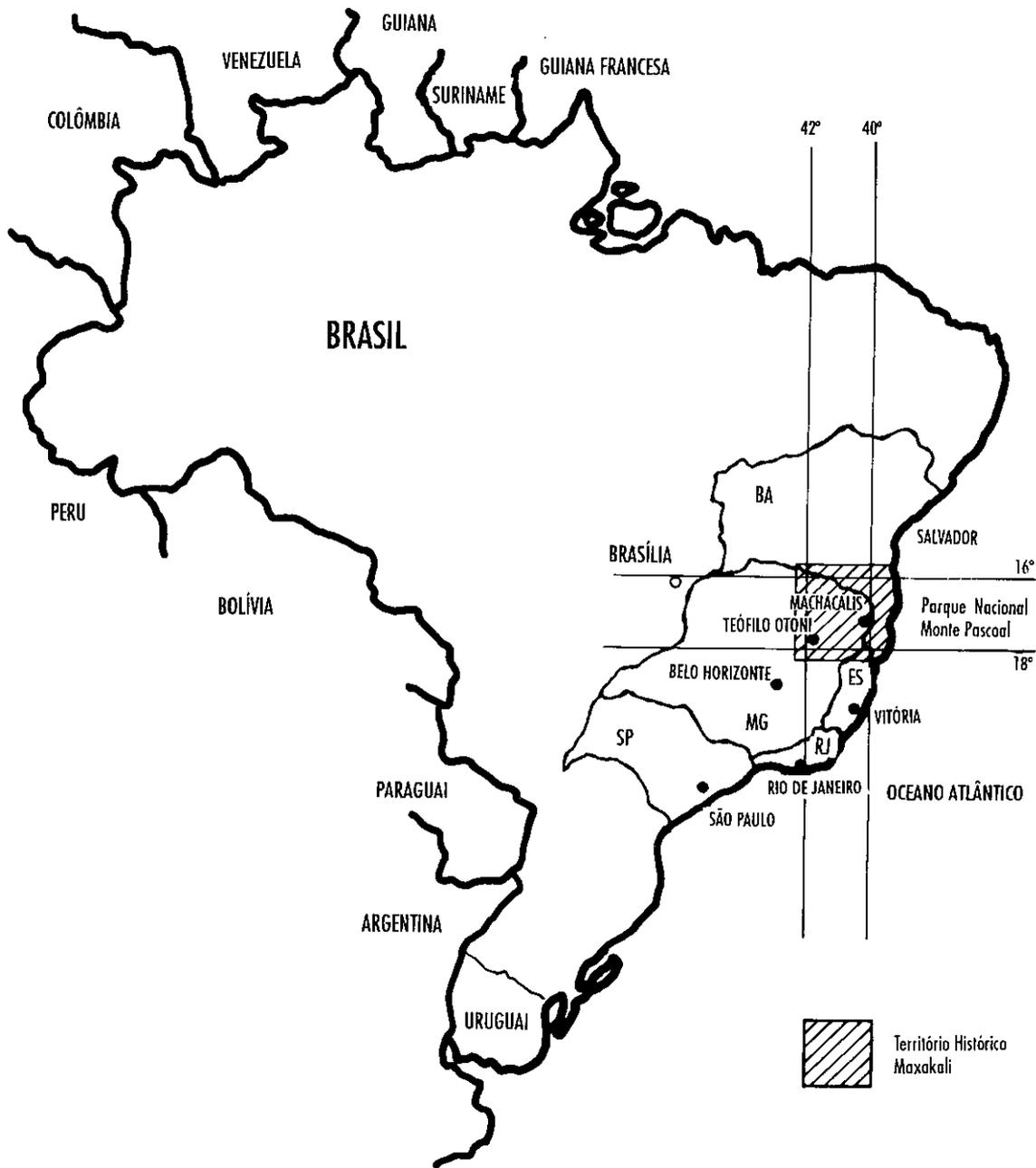
Área em ha:

Água Boa - 2.412,69 ha
Pradinho - 1.028,39 ha
Área Intermediária - 1.852,55 ha

Economia:

Povo semi-nômade, caçador, coletor,
agricultura subsistência, artesanato.

LOCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MAXAKALI



Nívea Dias



Aldeia do Otávio - Reserva Água Boa

APRESENTAÇÃO

A Campanha Internacional Pela Regularização do Território Maxakali é uma iniciativa conjunta do Conselho Indigenista Missionário Regional Leste -CIMI-LESTE, do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva -CEDEFES e da Juventude Católica da Áustria -DKA. No decorrer de sua preparação novas adesões foram registradas e muitas outras virão. São artistas, intelectuais, parlamentares, dirigentes sindicais e cidadãos comuns que acreditam que a defesa dos direitos humanos e dos povos indígenas compõe a luta maior pela construção da cidadania e da democracia no Brasil.

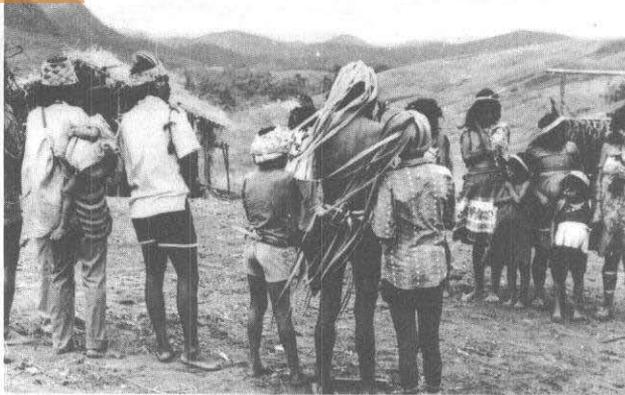
O dossiê que ora apresentamos ao público é parte integrante desta campanha e resultado de esforço coletivo para recuperar um pouco da história e da cultura dos Maxakali, povo cuja marca é a luta pelo seu direito à existência, à sua autodeterminação. "Uma luta, muitas vezes, silenciosa e solitária, esquecidos que foram pelo Poder Público, pela mídia e pela sociedade envolvente. Mesmo despojados de seus direitos básicos, como o direito à terra, os Maxakali opõem uma imensa resistência ao processo de integração a que são compelidos pela "sociedade civilizada".

Mas a esta resistência histórica, o Poder Público tem respondido com indiferença e omissão, assumindo, por vezes, o papel do próprio agressor. Acaba, assim, reproduzindo a violência e a truculência com que o elemento colonizador privou este povo de seu território originário, destruindo as florestas e os rios, fontes de subsistência dos Maxakali. Atualmente, a regularização das terras e a garantia de sua posse é uma questão de sobrevivência para este povo.

A campanha procura sensibilizar a opinião pública para que exija do Governo Federal a imediata regularização do território Maxakali e a retirada dos ocupantes não índios lá existentes. As atividades consistem na divulgação deste dossiê, na exibição do vídeo "Maxakali, o Povo do Canto", na exposição de fotografias sobre este povo, no resgate de seu artesanato, na passagem de abaixo-assinado, na promoção de eventos que fortaleçam a sua luta pela terra e na realização de contatos com as autoridades competentes para que resolvam o quanto antes esta questão.

Finalmente, esperamos que desta forma estejamos contribuindo para que avacem as lutas pelo respeito aos direitos constitucionais deste povo e pela construção de uma sociedade onde as diferenças étnicas, culturais, religiosas e sociais sejam elementos constitutivos da cidadania, da democracia e da liberdade de autodeterminação dos povos.

CIMI-LESTE-CEDEFES-DKA



Aldeia Carmindo - Reserva Água Boa

DAS GUERRAS NO JEQUITINHONHA AO RIO UMBURANAS

Semi-nômades, caçadores e coletores os Maxakali se deslocaram por um vasto território em decorrência de suas atividades guerreiras e em busca da subsistência. A região que se estende do sul da Bahia ao Vale do Rio Doce, na qual vivem ainda hoje, também era habitada por inúmeros outros povos de culturas diferentes que se autodenominavam -Borun-, homens verdadeiros. Esses povos, a partir do século XVIII são, pejorativamente, chamados de Botocudos pelos portugueses e neobrasileiros.

De 1658 em diante, estes povos aliam-se aos africanos de origem Banto e aí se organizam na famosa Confederação dos Guéren. Por quase 200 anos defendem seus territórios invadidos por bandeirantes, caçadores de índios ou de riquezas minerais. Proibindo a abertura de estradas em direção ao leste, visando impedir o acesso à região das minas por outros povos da Europa, essa região coberta pela Mata Atlântica se tornou o santuário dos povos confederados.

Em 1804, com a chegada da família real ao Brasil, uma nova e repressiva política indigenista muda a conjuntura dessa região. Oficializa-se a guerra contra os povos que estabeleciam resistência, através do Decreto de 13 de maio de 1808. Ao longo dos rios Doce e Jequitinhonha estabelecem-se os fortes militares que se multiplicam em inumeráveis quartéis. Cria-se a Companhia de Desenvolvimento e Navegação do Rio Doce e Civilização dos Índios.

Dá-se ampla anistia aos que se notabilizaram no extermínio das aldeias e na captura e escravização de homens e mulheres indígenas. O tráfico de crianças para serem vendidas no litoral se torna comum no Jequitinhonha. Do quartel de São Miguel partem inúmeros grupos de soldados e a guerra se estende por todo o Vale.

Capturados os homens e por dez anos transformados em escravos nas fazendas, restou às mulheres serem capturadas "com laço ou com cachorros treinados",

INTRODUÇÃO HISTÓRICA

recebendo o mesmo fim. Transformados em mão-de-obra, explorados pelos soldados nos quartéis, estes homens e mulheres são responsáveis pelos fortes traços indígenas da cultura do povo dessa região. São estes homens admiráveis que sobreviveram como agregados das fazendas, como posseiros e trabalhadores rurais de hoje, entre outros.

Inimigos ancestrais dos Borun, os Maxakali disputaram com eles áreas de caça, pesca e coleta. Por outro lado, a presença militar se torna cada vez mais efetiva. Inicialmente os Maxakali resistem ao confronto com os bandeirantes e militares. Mas as suas áreas de perambulação e territórios vão ficando cada vez mais restritos.

Conseguem abrigo nos quartéis e muitos deles se transformam em soldados no combate aos Borun, ou servem como canoeiros, transportando passageiros e mantimentos de Belmonte a Araçuaí. E assim ganham fôlego, engendrando novas formas de resistência.

Espremidos pelos militares, fazendeiros e pelos Borun, os Maxakali se organizam, ganham terras, constroem aldeias e continuam falando a sua língua e realizando seus rituais. Como aliados dos quartéis, lhes é permitida certa privacidade. Conscientes, no entanto, das limitações impostas, se rebelam contra os militares e iniciam o retorno às matas, abandonando as terras doadas e aldeias.

Nessa trajetória, estabelecem territórios como em Rubim, onde em 1924 ocorreu um grande massacre. Os sobreviventes desceram em direção às aldeias do Umuranas. É ali, que juntos, estabelecem um grande território e nele se firmam até hoje.

Geralda Chaves Soares
- Historiadora e indigenista
- Autora de vários trabalhos na área,
entre eles "Os Borun do Watu - Os
Índios do Rio Doce"

A CULTURA MAXAKALI



Hilion Vioti

Aldeia Zé Leão - Reserva Água Boa

Tikmã-ãn "Nós, humanos"

INTRODUÇÃO

Os Maxakali se auto-denominam por *Tikmã-ãn*, que quer dizer "Nós, humanos", conservam sua cultura e língua próprias vivas e preservadas.

Pertencem ao tronco linguístico *Macro-Gê* da família *Maxakali*, à qual também pertencem os *Pataxó* e os grupos extintos, *Malali*, *Makoni*, *Cumanaxó*, *Cutaxó* e *Pañame*. Ocupavam, à época da descoberta grandes áreas da Mata Atlântica dos atuais estados de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo. Os seus inimigos naturais eram os grupos *Nakrehé*, *Giporok* e *Gnutknak*, conhecidos como "Botocudos" ou Aimoré, que ocupavam a mesma região.

Povo guerreiro de caçadores e coletores semi-nômades, vagavam em

pequenos grupos em busca de novos territórios. Atualmente, estão aldeados em reserva de área descontínua, nos afluentes do Rio Mucuri, município de Bertópolis, nordeste de Minas Gerais.

Possuem uma cultura material reduzida. Poucos objetos que permitem uma rápida e fácil locomoção. Sua adaptação ao meio e as técnicas de sobrevivência empregadas implicam em um máximo aproveitamento dos recursos naturais disponíveis.

Uma vida ritual intensa mantém o contato permanente com o mundo dos espíritos. O universo simbólico e a sua mitologia são extremamente complexos. Os xamãs, através dos cantos rituais, tecem uma intensa relação entre esta sociedade, a natureza, os seus mortos e os outros - inimigos ou aliados.

O MUNDO E SEUS HABITANTES

Os Maxakali concebem a terra - *hãmhãm* - como uma plataforma plana e circular, coberta pelo céu em forma de cúpula - *pexkox*. As águas circundam todo o limite terrestre onde céu e terra se encontram. O sol - *Mãyõn* - e a lua - *Mãyõn hey*, onde *hey* significa "feminino" - percorrem diariamente, no sentido leste-oeste, o caminho celeste - *yokoma* - situado na parte mais alta do céu. Quando mergulham sob as águas, no extremo oeste, irão percorrer no sentido inverso um caminho semelhante, até emergir das águas no leste. Os Maxakali não são muito claros quanto à descrição deste caminho subterrâneo dos astros e tampouco sobre o

outro lado da superfície terrestre. Ninguém sabe como é, dizem, pois ninguém jamais esteve debaixo da terra.

Exatamente no centro do caminho celeste, no zênite, sol e lua sentam-se diariamente para descansar de sua longa jornada. É por isso, dizem os Maxakali, que o calor é tão intenso e o tempo passa devagar nestas horas do dia.

O espaço compreendido entre a superfície da terra e a face interna do céu é chamada de *hãmnõy* - "outra terra". Este espaço abriga todos os entes que habitam o cosmos, os humanos - *tikmã'ãn*, os inimigos e estranhos - *'ãynhuk* - e seus mortos - *inmõxa* - e os espíritos dos Maxakali e da natureza, os *yãmīy*.

Hilton Viotti



Reserva Água Boa



Aldeia Carmindo - Reserva Agua Boa

OS HUMANOS E OS OUTROS

Tikmã'ãn significa "pessoa humana" e divide-se entre os *xape*, "parentes" e os *puknōy*, outros de fora -que não pertencem ao círculo de parentes.

Após a morte, a alma dos humanos transforma-se em *yāmīy*, espírito cantor que mora no além, mas que volta à aldeia dos vivos para cantar e dançar com os humanos. Estão relacionados tanto às almas dos mortos Maxakali quanto à natureza, aos animais e pássaros em especial.

Todo o conhecimento pertence aos espíritos, são eles que o trazem aos humanos. Antes, homens e espíritos viviam na terra. Juntos caçavam e cantavam e todo o conhecimento dos espíritos era então compartilhado pelos homens. Após a partida dos espíritos para o além, fez-se necessária a realização de rituais para que esta

comunicação fosse sempre renovada.

Os Maxakali classificam os demais grupos indígenas e os nacionais como *'āynhuk*. Próximos à condição de animais, os *'āynhuk* se distinguem dos seres humanos porque não possuem linguagem e não controlam o seu próprio corpo. Quando morrem não se transformam em espíritos cantores, mas no seu oposto, transformam-se em *inmoxã*, seres selvagens e canibais, que vivem solitários na mata. Inmoxã só caminha à noite pois não suporta a luz. Sua aparência é horrenda, mas sua manifestação mais frequente é como onça. À noite invade o cadáver abandonado e se transforma em uma onça canibal que parte à procura dos homens para devorá-los. A única forma de eliminar a onça canibal é desenterrar o cadáver e queimá-lo.

RITMOS DE VIDA - ECONOMIA E ATIVIDADES MASCULINAS E FEMININAS

Os Maxakali possuem uma economia de subsistência baseada na agricultura da mandioca, batata-doce e frutas, segundo o sistema de coivara. Suas principais fontes de obtenção de alimentos já foram a caça, a pesca e a coleta de mel, frutas silvestres e raízes. A prática do seminomadismo dentro de um vasto território definido impedia o esgotamento do meio-ambiente, que se renovava a cada período de repouso.

A drástica redução de seus territórios devido aos deslocamentos de outros grupos indígenas impelidos pela penetração das frentes nacionais de colonização e, finalmente, o confinamento em pequenas reservas implicou em gravíssimos problemas para a manutenção desta forma tradicional de organização econômica. Mas, apesar da degradação de seu meio-ambiente e da escassez da caça e dos produtos naturais, os Maxakali continuam, tradicionalmente, como caçadores e coletores. Esta situação acarreta um quadro severo de desnutrição e conflitos com os fazendeiros vizinhos.

As atividades masculinas são essencialmente coletivas. Os homens são responsáveis pela caça, pela vida política e guerreira e pela realização das cerimônias rituais. Constroem suas casas e confeccionam o arco, as flechas e todos os instrumentos rituais. Praticam a coleta de produtos naturais como a lenha, a fibra vegetal para a tecelagem, o mel e outros produtos.

As atividades femininas estão vinculadas ao grupo doméstico. Cozinham, cuidam das crianças, pescam e praticam a coleta de frutas e raízes. Ainda confeccionam redes, sacolas e cerâmica.

A agricultura implica em uma divisão sexual do trabalho. Os homens limpam as roças e plantam, as mulheres colhem. São realizadas de duas a três vezes por ano e pertencem a cada casal, não havendo roça comum a uma família extensa.

Os ciclos rituais condicionam a vida dos Maxakali entre aldeia e roça, períodos de concentração e dispersão, a partir de um calendário ritual extremamente flexível que se conforma aos acontecimentos dos grupos particulares - conflitos, doenças, plantio, etc.

Hilton Vrotti



Aldeia Zé Leão



Aldeia Zé Leão



Aldeia do Carmindo



Aldeia do Guigui

A ALDEIA

A aldeia é formada por um semi-círculo de casas voltadas para um pátio central. No centro do pátio fica o *kuxex*, a casa cerimonial ou “Casa dos Cantos”, proibida às mulheres. As casas de roça distantes e algumas famílias agregadas que moram próximas à aldeia são consideradas também parte do grupo. O pertencimento a uma aldeia é definido pela frequência à “Casa dos Cantos” em seus rituais.

Os grupos são constituídos em torno de um casal central. Reúnem-se a ele as famílias de seus filhos e alguns parentes

agregados. Temporariamente, famílias ligadas por laços de aliança vêm compor um grupo maior, durante a realização dos ciclos rituais.

As casas são feitas de palha e madeira e, muitas vezes, não possuem vedação lateral. Cada casal possui uma cama de varas, onde dorme e desenvolve suas atividades cotidianas. A fogueira fica no pátio doméstico. Quando chove é trazida para dentro de casa. As famílias que compartilham a mesma casa comem juntas. Geralmente são pais, filhos e irmãos, mas as roças pertencem a cada casal, separadamente.

Hilton Viotti



Aldeia Zé Leão - Reserva Água Boa

CASAMENTO E RESIDÊNCIA

O casamento preferencial entre os Maxakali ocorre entre primos cruzados de segundo grau. Durante o primeiro ano de casamento, o rapaz vive com a família da noiva, trabalhando na roça do seu sogro. Após o nascimento do primeiro filho, ele levará sua mulher e filho para junto dos seus parentes.

Não há um ritual de casamento. Este é considerado um processo que envolve longas negociações entre as famílias aliadas e que só é consumado com o nascimento do primeiro filho do casal.

As crianças são o maior bem para os Maxakali. São tratadas com extrema brandura e carinho. A educação não implica em castigos físicos ou qualquer tipo de repressão. O aprendizado é feito por observação dos pais e parentes. Elas

recebem os cuidados de todos os parentes do grupo, principalmente dos avós e das irmãs das mães, que também são chamadas de mãe.

Até os sete anos, as crianças pertencem ao círculo doméstico, não se afastam da área da aldeia. Os Maxakali afirmam que até esta idade as crianças pertencem às suas mães. Os homens fazem os filhos para darem às suas mulheres. Por volta dos sete anos, os meninos são iniciados no universo cerimonial. Passam um mês ligados à “Casa dos Cantos”, onde dormem com os pais e recebem dos mais velhos os primeiros ensinamentos sobre o universo religioso. As meninas não serão iniciadas e introduzidas à “Casa dos Cantos”, estarão sempre ligadas à esfera doméstica. Cabe apenas aos homens a realização da vida ritual.

JOGO POLÍTICO

O casal central de um grupo, ou seja, um homem que reúne as famílias de seus filhos e parentes aliados é a única forma de liderança entre os Maxakali. O objetivo de todo homem é reunir em torno de si o maior número de filhos e parentes para formar um grupo poderoso.

Cada grupo será sempre autônomo entre si. Quando famílias extensas de aliados reúnem-se em um único grupo local para a realização dos ciclos rituais, não há uma relação de predomínio entre os líderes de cada família. Estes continuam, independentemente, exercendo sua autoridade apenas sobre os seus próprios parentes. Estas alianças geralmente são transitórias.

A solidariedade dos Maxakali é, em

primeiro lugar, para com seus parentes consanguíneos. Quando duas famílias ligadas por laços de casamento entram em conflito, os casais podem se separar temporária ou definitivamente, dependendo da gravidade do conflito.

Outra forma de liderança tradicional está relacionada à esfera religiosa, mas não implica em autoridade política. Os xamãs, geralmente os homens mais velhos, gozam de alto prestígio dentro do grupo. Embora, para os Maxakali, todos os homens sejam xamãs, apenas alguns se destacam pela grande habilidade e conhecimento no relacionamento com o mundo dos espíritos. No campo político, caber-lhes-ia o papel de mediadores dos interesses e conflitos do grupo.

Hilton Viotti



Aldeia do Carmindo - Reserva Água boa

Hilton Viotti



Aldeia Antônio Marcolino - Reserva Pradinho

O UNIVERSO DA SOCIABILIDADE

A dinâmica social Maxakali é marcada pela dimensão política e ritual. O espaço da sociabilidade caracteriza-se por uma extrema fluidez das alianças, o que implica em uma grande mobilidade social. O conflito, na maioria das vezes violento, marca este movimento. A relação entre as famílias e a composição das aldeias são inteiramente modificadas no espaço de poucos meses, redefinindo um novo jogo de alianças. As alianças entre as famílias são atualizadas ou desconsideradas de acordo com as circunstâncias políticas, formando uma rede tênue e transitória. Pequenos grupos familiares reúnem-se e se separam em um curto período de tempo.

O RESGUARDO DE SANGUE E A CONSTRUÇÃO DO CORPO

Os Maxakali possuem um complexo sistema ritual de restrições do comportamento que envolve todos os processos de derramamento de sangue e da gravidez. Durante todo o período menstrual e no pós-parto, tanto a mulher como o seu marido ficam impedidos de manterem relações sexuais e de comerem carne. Além disto não devem beber água pura, tomar banho e se coçarem com as mãos, utilizando pauzinhos para isto.

A não observação destas restrições acelera o processo de apodrecimento e destruição do corpo. A pessoa sofrerá uma violenta hemorragia e o seu corpo começará a deteriorar-se. *Inmoxã*, o espírito canibal da onça, penetrará em seu corpo, exatamente como faz com o cadáver abandonado, levando-a à loucura e, finalmente, à morte.

A menarca de uma jovem ocorre após a sua primeira relação sexual. É o ato sexual que provoca a menstruação, "chama o sangue", dizem os Maxakali. Após a menstruação, encerram-se todas as restrições do "resguardo de sangue" e inaugura-se o processo de fabricação da criança. Nos primeiros meses, as relações devem ser freqüentes e intensas. Tanto o sêmem quanto o sangue retido da menstruação, participam da fabricação do corpo da criança. Somente após o nascimento, a alma penetra pela boca da criança, transformando-a em pessoa.

Hilton Viotti



Aldeia Antônio Marcolino - Reserva Pradinho

O SONHO, O CANTO, A DOENÇA

Os Maxakali afirmam que a doença é causada pelo rapto da alma por um parente morto. Ela é a consequência da saudade daqueles que partem. Qualquer que seja sua origem e manifestação, a doença é sempre uma separação entre corpo e alma.

A doença começa quando uma pessoa dorme e sonha com um parente morto. Enquanto dorme, sua alma separa-se do corpo e passeia. Se encontrar com algum parente morto neste passeio, ele cantará para ela, chamando-a para o além. Quando acordar estará doente, pois sua alma desejará partir com os espíritos.

É necessário então, oferecer comida e cantos para o parente morto, a fim de convencê-lo a ir-se e deixar a alma do doente. À noite, toda a aldeia se reunirá na casa do doente. Levarão alimentos que serão consumidos na "Casa dos Cantos", oferecidos aos espíritos dos mortos.

Assim como os vivos se reúnem para recuperar a alma do doente, os espíritos dos mortos também se reúnem para recuperar o espírito extraviado que voltou impropriamente à terra, ao sentir-se atraído pelos vivos. A doença é a relação indevida entre vivos e mortos. Para rompê-la, é necessário que o grupo como um todo, tanto dos vivos como dos mortos, reclame novamente para si, seus membros extraviados. O ritual de cura restabelece a ordem e reinstaura a separação entre os mundos, só assim o doente se recuperará.

Hilton Viotti



Aldeia Otávio - Reserva Agua Boa

A MORTE, OS ESPÍRITOS E SEUS RITUAIS

Se os rituais de cura não tiverem sucesso, a alma do doente partirá para sempre para o além e a pessoa morrerá.

Os Maxakali dividem a pessoa em dois aspectos após a morte - o cadáver, *xukxax*, “coisa morta” e a alma viva, *koxuk* que também recebe o epíteto de *yiã xe'e*, “palavra verdadeira”.

Para escapar de seu destino de onça canibal, o cadáver deverá ser cercado por uma série de precauções rituais que se inserem no complexo sistema do resguardo de sangue.

A alma é palavra e não morre, viajará para a outra terra o *hãmnöy* e transformar-se-á em *yãmîy* “espírito cantor”, que retornará várias vezes à terra para cantar e dançar com os vivos. Os xamãs humanos não viajam ao céu, são os espíritos cantores, os *yãmîy* que vêm a terra para cantar para a sociedade dos vivos.

Apenas os homens possuem o conhecimento e a capacidade de realizar os ciclos rituais que alternam-se por todo o ano. Somente os homens podem controlar a viagem dos espíritos. Mas é para as mulheres que estes rituais são apresentados. São as almas das crianças que retornam ao mundo para cantar. As mães recebem seus filhos mortos, trazidos pelos espíritos e, no mesmo ritual, entregam a estes seus filhos vivos para serem iniciados e introduzidos no *Kuxex*, a “Casa dos Cantos”, quando atingem a idade determinada.

São vários os ciclos rituais que ocorrem durante todo o ano. Cada ciclo dura por volta de um mês. Estes rituais relacionam-se às várias dimensões da vida Maxakali - a caça, o plantio, as guerras, a iniciação das crianças. A realização dos rituais significa um período de paz e alegria. Qualquer distúrbio, como a morte, doenças ou conflitos, implica na sua imediata interrupção.

Durante a realização dos rituais há uma grande distribuição de alimentos, principalmente de caça, entre os espíritos e os humanos. Os Maxakali possuem um grande número de espécies de espíritos cantores. Cada qual está relacionado a um ciclo ritual específico e a uma dimensão da realidade. Cada espírito possui um canto próprio e cada espécie de espírito possui uma paramentação, danças e instrumentos musicais. Quando voltam à terra, os espíritos sempre ficam na “Casa dos Cantos” e dançam em torno de um poste cerimonial colocado no centro do pátio.

Sempre houve *yãmîy* e sempre haverá, por isto os Maxakali nunca vão se acabar. Assim dizem os Maxakali.

Myriam Martins Alvares
-Mestre em Antropologia Social (UNICAMP)
-Tese de Mestrado Sobre a Sociedade Maxakali
-Consultora do Projeto Educação Indígena SEE/UFMG
-Possui vários trabalhos relativos ao tema

A QUESTÃO FUNDIÁRIA E O DIREITO À TERRA

Hilton Viotti



Reserva Água Boa

BREVE HISTÓRICO

A área indígena Maxakali é constituída, atualmente, por duas glebas descontínuas: Água Boa e Pradinho, situadas nas cabeceiras do Rio Itanhaém e são separadas por um corredor de 11 fazendas. A ocupação desta área intermediária, além de contrariar a Portaria nº 317, de 18.08.93, do Ministro da Justiça, que reconhece a posse dos Maxakali sobre ela, trouxe grandes implicações sociais, econômicas, políticas e de segurança para este povo, tradicionalmente semi-nômade,

caçador e coletor.

Os atuais proprietários ocupam a faixa intermediária de terras entre as duas glebas e se respaldam em títulos oficiais que lhes asseguram a permanência na área. Estes documentos foram fornecidos pela RURALMINAS e pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Ao realizarem o levantamento fundiário desta região, os relatores do INCRA (1985) concluíram que a titulação executada pelo Estado de Minas Gerais é ilegal. (Laudo Antropológico M. H. Paraíso - 1993)

A argumentação apresentada se fundava no fato de que mesmo que os títulos fossem anteriores à Constituição de 1934, não teriam validade ainda que registrados, porque os terrenos ocupados pelos índios não eram devolutos e, portanto, não pertenciam ao Estado de Minas Gerais para que deles dispusesse ao seu bel prazer. Além disso, mesmo que os Maxakali tivessem saído da área, o que não aconteceu, esta retornaria ao domínio da União e não do Estado (artigo 3º do Decreto 736, de 03 de abril de 1936 e artigo 23 da Lei 6.001, de 1973).

Historicamente, os deslocamentos do Povo Maxakali ocorreram em virtude da guerra com os Botocudos -grupo inimigo e como refúgio aos contatos com os brancos que iniciavam a ocupação da região. Todos estes fatos, contrários à vontade dos Maxakali, não fizeram com que perdessem os seus hábitos tradicionais. Mais ainda, estes deslocamentos não caracterizavam abandono da área, visto serem deslocamentos temporários e nem sempre realizados por todas as aldeias. As aldeias que permaneciam pertenciam à mesma identidade étnica, caracterizando a presença do grupo na região.

Segundo Laudo Antropológico, realizado pelo Grupo de Trabalho Maxakali (GT), determinado pelo Artigo 2º do Decreto 22/91 e definido pela Portaria nº 1265/91, da Presidência da FUNAI, "...a identidade étnica dos Maxakali em nenhum momento ou em qualquer instância foi questionada, nem mesmo entre os fazendeiros da região". A presença anterior deste grupo

étnico na região é inquestionável e remete ao direito imemorial dos Maxakali às suas terras, que deve ser respeitado, sobretudo pelas autoridades.

A trajetória histórica dos Maxakali é marcada por luta e resistência. Ao longo do tempo, este povo assistiu ao seu território tradicional ser sucessivamente reduzido e exposto a constantes conflitos que ainda perduram.

AS DEMARCAÇÕES DA ÁREA MAXAKALI

A área indígena Maxakali foi medida para demarcação por três vezes, uma em 1941, outra em 1956 e a última em 1993. A medição de 1941, sob a exegese da Lei 778/20 e do Decreto nº 5.462 concedia 2.000 ha de terras "devolutas" para a instalação de um Posto Indígena Maxakali. Nessa época, a medição foi feita para situar as aldeias de Água Boa e a de Mikael, abrangendo 2.085,30 ha (cf. Memorial-Descrição do 3º Distrito de Terras, Teófilo Otoni, maio de 1941, cópia de julho de 1956).

Essa medição não contemplou os reais interesses dos índios que continuaram a reivindicar nova demarcação, de tal maneira que o Governo do Estado, prevendo um conflito ainda maior, determinou a demarcação de 1956. Esta nova demarcação corrigiu o erro da demarcação anterior, que não incluiu aldeias no limite sul.

A área do Pradinho foi medida e demarcada pela primeira vez em 1956, pelo

Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Nessa medição as terras foram caracterizadas como da União e não como terras devolutas como eram consideradas. Esta demarcação, entretanto, não observou as necessidades dos índios, suas características sócio-culturais e sua ocupação territorial, elementos constitutivos do processo de caracterização das terras indígenas. Além disso, apresentou “incongruência entre as informações prestadas por agentes do SPI quanto às dimensões das glebas demarcadas e as registradas nos memoriais descritivos” (cf. Laudo Antropológico de maio de 1992). Insatisfeitos, os índios passam a denunciar estas arbitrariedades.

A morosidade no cumprimento das fases do procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas foi um fator determinante para a ocorrência de novas ocupações, como as de 1956. “Na espera do registro das terras, novas invasões ocorreram comandadas por políticos locais, pelo Diretor do 8º Distrito de Terras do Estado e por fazendeiros”.

Fato semelhante ocorreu quando da tentativa de se solucionar os conflitos surgidos após esta demarcação com a presença policial. Esta forma de solução trouxe “benefício aos fazendeiros e ao seu próprio mentor, o capitão Manoel Pinheiro, atualmente proprietário de uma fazenda na faixa intermediária entre as duas glebas”.

Passaram-se, anos e a tensão e os conflitos continuam sendo partes integrantes do cotidiano dos Maxakali, que se vêem privados de seu direito mais elementar, o de ir e vir no território em que

nasceram, cresceram e no qual desejam que seus filhos também nasçam e cresçam.

Apesar da área ter sido demarcada por duas vezes, os conflitos não foram solucionados, propiciando a criação do referido GT, pela Portaria nº 1265/91, da Presidência da FUNAI, com a finalidade de reunir os elementos de prova de que a terra foi tradicionalmente ocupada pelos Maxakali. As atividades deste GT têm critérios claramente definidos pela Portaria 239/91 da FUNAI.

A DEMARCAÇÃO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A demarcação de uma terra indígena significa “explicitar oficialmente os limites das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, através de um procedimento administrativo editado pelo Presidente da República, cuja forma é o decreto” (CIMI-Nacional). O Estatuto do Índio dispõe no Artigo 19 que “a demarcação administrativa proceder-se-á de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo”.

Este dispositivo se encontra em sintonia com o Artigo 22, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988, que determina competência privativa da União para legislar sobre população indígena. Ao demarcar uma área tradicionalmente ocupada por índios, o Poder Público Federal deverá observar três fases do procedimento administrativo, conforme dispõe o Decreto

nº 22, de 4 de fevereiro de 1991. Assim, faz-se saber:

1. Identificação: nessa fase ocorre a produção ou reunião dos elementos de prova de que a terra foi tradicionalmente ocupada pelos índios;

2. Delimitação: através de um ato administrativo do Ministro da Justiça, declara determinada área como de posse permanente dos índios, descrevendo os seus limites e determinando a sua demarcação administrativa;

3. Demarcação: com base nos limites declarados por um ato administrativo, cabe ao órgão federal de assistência ao índio fixar os mastros oficiais. No caso de haver ocupantes não-índios, estes deverão ser reassentados pelo órgão fundiário federal, se assim couber.

Ao finalizar estas fases, a demarcação será homologada pelo Presidente da República, através de um decreto conforme dispõe o Artigo 19 do Estatuto do Índio, ou seja, uma confirmação oficial de que a área é um bem da União e de posse permanente dos índios.

Em seguida, o órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o § 1º, do Artigo 19 do Estatuto do Índio, promoverá o registro da terra no Departamento de Patrimônio da União -DPU e no cartório imobiliário da comarca correspondente.

O processo de demarcação deve contemplar, ainda, a definição constitucional de que as terras indígenas são:

1. Aquelas por eles habitadas em caráter permanente;

2. As utilizadas em suas atividades produtivas;

3. As terras imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar;

4. As que são necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo os usos, costumes e tradições da comunidade indígena da área a ser demarcada.

Em maio de 1992, foi apresentado ao órgão federal de assistência ao índio um relatório circunstanciado, realizado pelo GT Maxakali (cf. Artigo 2º, § 6º do Decreto nº 22/91), caracterizando como área indígena as terras de Água Boa e Pradinho, inclusive a faixa intermediária entre estas duas glebas; o que resultou na declaração de seus limites e na determinação de sua demarcação, através de um ato administrativo do Ministro da Justiça, normatizado pela Portaria nº 317, de agosto de 1993. O passo seguinte foi a fixação dos marcos oficiais dos limites declarados pela FUNAI.

Aparentemente, pairava uma certa normalidade, porém, em visita à área indígena, o Conselho Indigenista Missionário constatou que os marcos oficiais haviam sido retirados. Nesta fase, o processo de regularização da área Maxakali sofreu uma verdadeira paralisia e nenhuma medida foi tomada pelas autoridades responsáveis, sendo os índios abandonados à sua própria sorte.

Apesar de oficialmente demarcada, a área continua invadida por não-índios e o processo de regularização não foi concluído, ficando pendentes a

homologação pelo Presidente da República, o seu registro no Departamento de Patrimônio da União e o seu desintransamento, ou seja, a retirada dos fazendeiros que ocupam a faixa intermediária.

O LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DA ÁREA

Conforme dispõe o Decreto nº 22/91 em seu Artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, deveria ser realizado um levantamento fundiário da área pela mesma equipe técnica responsável por sua identificação. Este levantamento seria realizado conjuntamente com o órgão federal ou estadual específico e visaria “conhecer os bens de valor econômico pertencentes a não índios e inseridos nos limites definidos da terra indígena” (Portaria 239/91, da FUNAI), tratando-se, portanto, de uma providência administrativa, no sentido do conhecimento da situação fundiária incidente na terra indígena, distinto do processo de demarcação.

As informações resultantes da realização do levantamento fundiário devem ser condensadas num laudo de vistoria, preenchido no local da ocupação e na presença do interessado ou preposto (Portaria 239/91, da FUNAI). A importância do levantamento está na possibilidade de averiguação da natureza da ocupação de não índios, resultando daí a indenização de

benfeitorias, quando derivadas de ocupação de boa fé ou no reassentamento dos ocupantes não-índios pelo órgão fundiário federal.

As benfeitorias passíveis de indenização são as úteis e necessárias, isto é, “as que aumentam ou facilitam o uso da coisa” e as “que conservam a coisa ou evitam que se deteriore” (Artigo 63 do Código Civil Brasileiro). Constatada a sua existência, estas benfeitorias serão avaliadas pela comissão de sindicância instituída pela Portaria da Presidência da FUNAI nº 69/89. É importante notar que as indenizações pelas benfeitorias derivadas de ocupação de boa fé e o reassentamento por interesse social são prerrogativas dos ocupantes não índios.

Apesar do disposto no Decreto nº 22/91, o levantamento fundiário da reserva Maxakali de que se tem conhecimento foi executado, no período de 12 a 22 de julho de 1989, por técnicos da FUNAI, do INCRA e da RURALMINAS. Os resultados foram os seguintes:

01. Proprietário: Zilda Gomes da Silva e outros

Nome do imóvel: Limoeiro

Área vistoriada: 52,85 ha

Classificação cadastral anterior: minifúndio

Classificação cadastral atual: empresa rural

Valor em NCz\$: 38.243,84 (US\$10.564,60*)

02. Proprietário: Virgílio Pereira Sena

Nome do imóvel: Morada do Sol

Área vistoriada: 53,24 ha

Classificação cadastral anterior:

- minifúndio
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 35.548,22 (US\$9.819,95*)
03. Proprietário: Laurindo Pereira Sena
Nome do imóvel: Guanabara
Área vistoriada: 382,20 ha
Classificação cadastral anterior: empresa rural
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 412.397,73 (US\$113.922,02*)
04. Proprietário: Dionília R. dos Santos e Verdy Baldraia
Nome do imóvel: Boa Sorte
Área vistoriada: 83,42 ha
Classificação cadastral anterior: minifúndio
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 74.147,50 (US\$20.482,73*)
05. Proprietário: José Figueiredo de Souza
Nome do imóvel: Balada Alegre
Área vistoriada: 66,75 ha
Classificação cadastral anterior: empresa rural
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 71.126,22 (US\$19.648,13*)
06. Proprietário: Severiano Pereira Sena
Nome do imóvel: Pedra Parda
Área vistoriada: 229,20 ha
Classificação cadastral anterior: latifúndio de exploração
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 142.119 (US\$39.259,39*)
07. Proprietário: Severiano Pereira Sena
Nome do imóvel: Baixa Verde
Área vistoriada: 515,00 ha
Classificação cadastral anterior: empresa rural
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 554.127,91 (US\$153.074,01*)
08. Proprietário: Estevão Ribeiro de Souza
Nome do imóvel: Bela Vista
Área vistoriada: 50,09 ha
Classificação cadastral anterior: minifúndio
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 44.892,27 (US\$12.401,18*)
09. Proprietário: Ana Ribeiro de Souza e outro
Nome do imóvel: Bela Vista
Área vistoriada: 246,73 ha
Classificação cadastral anterior: latifúndio de exploração
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 273.099,97 (US\$75.441,98*)
10. Proprietário: Manoel dos Santos Pinheiro
Nome do imóvel: Nova Esperança
Área vistoriada: 159,25 ha
Classificação cadastral anterior: empresa rural
Classificação cadastral atual: empresa rural
Valor em NCz\$: 90.828,77 (US\$25.090,82*)
11. Proprietário: Ary Ornelas de Souza
Nome do imóvel: Guanabara
Área vistoriada: 13,82 ha
Classificação cadastral anterior: empresa rural

Classificação cadastral atual: empresa rural

Valor em NCz\$: 13.935,49 (US\$3.849,58*)

*Dólar troca em 19/07/89 (US\$ 1,00 = NCz3,62)

O INCRA, através do despacho de nº 33/89, classificou os imóveis limítrofes às aldeias Maxakali como empresas rurais, exploradas por seus proprietários, tornando-os insuscetíveis de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. Propôs à FUNAI, neste mesmo despacho, a aquisição das terras em questão mediante compra e venda.

É importante ressaltar a gravidade da proposta do INCRA, frente à realidade dos Maxakali que historicamente têm assistido à redução de seu território por pessoas que dele se apropriam de modo indevido, e que consideram a existência de terras indígenas um entrave ao desenvolvimento da região.

Esta proposta configura um profundo desrespeito ao direito do povo Maxakali à terra e à sua posse imemorial, bem como uma violação aos seus direitos constitucionais. A Constituição Federal de 1988 reconhece aos índios o direito originário sobre as terras por eles tradicionalmente ocupadas, declarando-as como bens da União (Artigo 20, inciso XI). Compete portanto à União demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar todos os seus bens (Artigo 231).

Baseado no princípio da força normativa, o texto constitucional é claro e imperativo no que tange às terras indígenas. São terras inalienáveis e indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis (Artigo 231, parágrafo 2º). Reconhece, também, a nulidade dos atos, em se tratando da

ocupação, do domínio e da posse das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (Artigo 231, parágrafo 6º).

Todos esses princípios já estavam expressos nas Constituições Federais anteriores como a de 1934, a de 1937 e a de 1946. Os constitucionalistas são unânimes no reconhecimento aos índios de seu direito constitucional sobre as terras, na inalienabilidade das mesmas e na nulidade dos atos que têm por fim a transferência dos direitos sobre estas terras.

A nulidade de um título imobiliário a ocupantes não-índios em terras indígenas se dá pelo fato de estarem localizados em uma terra tradicionalmente ocupada por índios, estando as mesmas demarcadas ou não. Observa-se que os ocupantes não índios da área Maxakali, mesmo sendo portadores de títulos concedidos pelo Estado de Minas Gerais, através da RURALMINAS, não têm direito a permanecerem no local, haja visto a ilegalidade do título, por serem aquelas terras de domínio da União e não devolutas. Desse modo, o Estado de Minas Gerais não pode dispor delas, porque "ninguém pode dar o que não tem".

Enfim, a ocupação da área Maxakali contraria alguns princípios legais do direito e normas constitucionais, que por sua natureza não podem ser afrontadas, já que possuem eficácia imediata. Além do que, contra elas não se pode alegar direito adquirido. Segundo o ministro Moreira Alves não há direito adquirido contra a Constituição Federal.

REGULARIZAÇÃO DA ÁREA MAXAKALI: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA

No presente, a luta dos Maxakali se concentra na retirada dos fazendeiros da área intermediária entre Água Boa e Pradinho. De acordo com o levantamento fundiário das propriedades, não há como reassentá-los pelo fato de serem consideradas empresas rurais, não podendo haver a alegação de interesse social no processo de desapropriação. Além do que, esta hipótese fica descartada a partir da Portaria 317/93 e por força do disposto no § 6º do Artigo 231 da Constituição Federal. Contudo, não há previsão para a saída dos fazendeiros, que se consideram ocupantes legítimos. “Legitimidade” essa, constituída à base de violência contra o povo Maxakali.

As indenizações devidas pelas benfeitorias derivadas de ocupação de boa fé são outro entrave à regularização da área Maxakali, visto que, apesar de serem de responsabilidade da União, esta alega não possuir os recursos necessários para tal finalidade. Para se ter uma idéia da gravidade da situação, a FUNAI afirma serem necessários R\$ 400 milhões para a regularização de todas as áreas indígenas existentes no país. A dotação orçamentária de 95 para este fim não chega a 15% deste montante.

Esta situação demonstra a falta de perspectivas para o povo Maxakali, quanto aos rumos da regularização de suas terras. O futuro deste povo se torna mais incerto diante dos graves desafios aos direitos dos povos indígenas que despontam na

conjuntura nacional, quando da argüição de inconstitucionalidade do Decreto nº 22/91. Há um poderoso lobby articulado para atacar os direitos dos povos indígenas. São fazendeiros, mineradoras, setores do poder público, políticos, militares e outros que nutrem profundos interesses pelas terras indígenas e pelas riquezas nelas existentes.

As alterações pretendidas pelo governo federal não só representam uma violação contra os direitos dos povos indígenas, como possibilita que interesses particulares atuem e disputem as terras indígenas, patrimônio da União, ferindo assim o Princípio da Soberania do Estado. Mais grave ainda, é a possibilidade de que todas as terras já identificadas, delimitadas, demarcadas e homologadas possam ser revistas. Apenas as que possuem registros nos Cartórios de Registro de Imóveis ou no Departamento de Patrimônio da União é que estarão a salvo de alterações.

Cabe esclarecer que a argüição de inconstitucionalidade em discussão no Supremo Tribunal Federal é incidental, nos autos de um Mandato de Segurança impetrado contra a demarcação da terra indígena Sete Cerros, tradicionalmente ocupada por comunidade Kaiowá-Guarani. Em consequência desta circunstância, a decisão do Supremo somente gerará efeitos para as partes que integram o processo, ou seja, só valerá para o caso Sete Cerros. Do



Aldeia Antônio Marcolino - Reserva Pradinho

precedente jurisprudencial do STF é que outros poderão se utilizar para questionar as demarcações feitas, mas dependerão de processos específicos para cada área.

A área Maxakali corre grave risco de ser revista em função de um "lobby" muito forte dos fazendeiros da região. Ao mesmo tempo o Governo Federal não tem cumprido o que determina a Lei em relação aos direitos dos povos indígenas. Na Constituição Federal de 1988, ficou assegurado aos povos indígenas que todas as suas terras seriam regularizadas em um prazo de cinco anos, a contar de sua promulgação.

Apesar de haver conflitos entre populações indígenas e invasores em 85% das terras indígenas existentes, quase sete anos após a referida promulgação, o governo regularizou a situação de apenas 30% delas. Até o momento, 191 áreas indígenas estão registradas, 182 podem ser revistas e 184 serão identificadas a partir do novo Decreto, caso as modificações pretendidas sejam levadas a cabo.

As consequências para os Maxakali são graves, caso a hipótese de inconstitucionalidade do Decreto nº 22/91

venha ser considerada. A existência física, econômica e cultural deste povo está comprometida pela presença dos ocupantes não-índios em suas terras. Contra a demarcação destas terras pelo Governo Federal, existem pelo menos dois processos tramitando na Justiça Federal. Os ocupantes não índios das terras Maxakali encontram na proposta apresentada pelo governo o suporte necessário para perpetuarem a violência contra este povo.

Apesar de sua enorme resistência às violências de toda ordem cometidas contra a sua existência, o povo Maxakali não terá condições de sobreviver enquanto tal, caso a presença dos invasores não seja resolvida urgentemente. A violação de seus direitos é flagrante e exige das autoridades competentes, do Poder Público e de toda a sociedade uma resposta imediata, sob o risco de sermos todos cúmplices, por omissão, do desaparecimento de um povo que viu o Estado de Minas Gerais nascer e que ocupava suas terras desde tempos imemoriais. "Minas, quem te viu nascer merece o teu respeito!"

Joaquina Júlia Martins
- Acadêmica do Curso de Direito da
PUC-MG

MAXAKALI - O POVO DO CANTO

O primeiro contato que mantiveram ocorreu em 1734, no Vale do Mucuri, com uma bandeira que buscava escravos indígenas naquela região. Os Maxakali, assim como outros grupos que habitavam essa região, terminaram por ser prensados pelo avanço dos "brancos" e o deslocamento dos Botocudos (índios rivais) que buscavam fugir do contato com os "brancos". Os Maxakali foram aldeados em vários pontos da Bahia e de Minas Gerais: cidade de Mucuri e Caravelas, na Bahia, e Lorena, Minas Novas, Jequitinhonha, Araçuaí, Salto da Divisa, Setubinha, Joaima, Capelinha, Felizburgo, Rubim, Comercinho, Almenara e Malacacheta, em Minas Gerais. De todos esses aldeamentos fugiram, devido ao excesso de trabalho que era imposto, ou ao assédio sexual sofrido por suas mulheres. Os que não fugiram, foram explorados por famílias importantes que queriam utilizá-los como mão-de-obra escrava, além de se apropriarem de suas terras. Nesse constante fluxo e refluxo em busca de paz e isolamento, terminaram por se refugiar entre as cabeceiras dos rios Jucuru e Itanhém, onde foram localizados, quando da abertura da estrada entre Teófilo Otoni e São Miguel do Jequitinhonha.

Os moradores da região convidaram Joaquim Fagundes para "amansar" os índios. Esse sentiu-se prejudicado pelo Serviço de Proteção ao Índio, quando foi demitido. Insatisfeito, levou os Maxakali para Medeiros Neto, na Bahia, e começou a vender suas terras, apesar da lei proibir que terras ocupadas por índios fossem vendidas e ele não ser proprietário



Aldeia Antônio Marcolino - Reserva Pradinho

daquelas terras. Ao sofrerem uma violenta epidemia de malária, os Maxakali resolveram retornar às suas terras. Qual não foi o espanto ao encontrá-las ocupadas por "brancos" com suas fazendas e fábricas de cachaça.

Refugiaram-se, inicialmente, na antiga aldeia de Mikael, origem da atual Água Boa. Porém, devido sua organização social, não podiam as duas metades (grandes famílias) viver no mesmo espaço. Uma das metades tentou retomar a outra área em torno da aldeia de Mikax-kaka (leia-se micai caca) no pé da pedra-local onde os Yāmiy (espíritos dos ancestrais protetores da comunidade) habitavam.

O Serviço de Proteção ao Índio demarcou, inicialmente, a aldeia de Água Boa e só após o assassinato do líder Cascorado e da retomada da aldeia do Pradinho em 1956, procurou viabilizar a demarcação do Pradinho. Apesar dos acordos estabelecidos entre o SPI e o Governo de Minas Gerais, a demarcação não seguiu o que havia sido estipulado: foram demarcadas duas áreas descontínuas com um corredor intermediário de fazendas que, posteriormente, foram tituladas. Esta é a causa do conflito que se arrasta até os nossos dias, sem solução, e que acirra o atrito entre os índios - que desejam ter sua área reunificada para que possam circular livremente sem atravessarem fazendas, onde são hostilizados, e consigam voltar a realizar seus rituais tradicionais - e os fazendeiros, que não aceitam a possibilidade de serem retirados da região para as terras serem ocupadas pelos índios, que consideram incapazes de explorá-las economicamente, como acreditam que deveria ser.

A região onde se estabeleceu o conflito é, predominantemente, de pequena propriedade e marcada por uma hierarquia social rígida. No topo encontramos os proprietários das fazendas; abaixo, os comerciantes; em seguida os trabalhadores rurais e os índios compõem o substrato social menos valorizado.

Devido aos hábitos de consumo de produtos nacionais que foram impostos aos Maxakali a partir do seu aldeamento, estes vêm-se compulsoriamente engajados numa complicada relação de troca. Vendem seu trabalho por dinheiro vivo, que é trocado nas feiras de Batinga e Santa Helena por produtos como café, bolachas, carne, sapatos, sal, açúcar, óleo, fósforos, pão, picolé,

refrigerantes, pilhas, batons e cachaça. Apesar de proibida por lei, a venda da bebida a índios, essa prática é comum nas duas cidades. As grandes contradições vividas pelos Maxakali também estão presentes nesse campo das trocas. Por desejarem e terem hábito do consumo desses produtos nacionais, vêm-se obrigados a se assalariarem; isto faz com que abandonem o cultivo de suas roças, tornando-os cada vez mais dependentes da aceitação de sua força de trabalho para sobreviverem. Com isto, tornam-se mais pobres e acentua-se a acusação de que não aproveitam adequadamente as terras de que dispõem, reforçando o mito do "índio preguiçoso", tão comum em nosso país.

Os Maxakali são, tradicionalmente, excelentes caçadores e coletores. Porém, essa atividade foi inviabilizada devido ao intenso desmatamento que sofreu a região para implantação da pecuária. Assim, estão aprendendo a ser agricultores e criadores de gado, o que tem se revelado uma difícil tarefa de alterar a organização social milenar, os valores, crenças e formas de pensar e de se apropriar do mundo. Essa dificuldade de passagem cultural faz-se presente em duas posturas que agudizam o conflito com os fazendeiros: a caçada que realizam ao gado das fazendas (o que é uma continuidade de antigos padrões culturais) e a atitude de encararem tais expedições de caça como uma atividade guerreira; a destruição de panelas, potes e danificação de currais. Na verdade, o que se pode observar são dois povos que insistem num diálogo que tem se mostrado ineficaz, por ser baseado em duas matrizes culturais opostas e não convergentes. É o autêntico ruído na comunicação, inviabilizando a formulação do

entendimento e de uma proposta que atenda aos interesses e direitos dos dois segmentos sociais.

Os Maxakali plantam três roças ao ano: duas “antes das trovoadas” (setembro/outubro) e uma antes das chuvas “das neblinas” (fevereiro/março). Cultivam arroz, feijão, milho, mandioca, batata-doce. Essa produção destina-se parcialmente ao mercado, e o restante, ao consumo. Também vendem sementes do capim-colônião muito procurado na região pelos pecuaristas.

Quanto à antiga prática do nomadismo, esta ainda se faz presente na tradição de mudarem suas aldeias de localização dentro do perímetro demarcado e de acordo com as exigências da tradição: a queima da casa do índio que tenha morrido e a ameaça de que sua alma se transforme em onça, prejudicando a comunidade.

Outro traço marcante é a dificuldade no domínio do português como veículo de comunicação, constituindo-se a língua Maxakali um traço forte de solidariedade e reprodução do modelo de sua organização social. Outro ponto que gostaríamos de destacar é a tendência à endogamia. Os Maxakali não se casam com pessoas que não pertençam a sua comunidade, o que reforça e solidifica a capacidade de manterem a coesão interna do grupo.

O que podemos concluir é que os Maxakali são um povo em transição. Conseguem manter e reproduzir as formas tradicionais de sua organização social, porém, tornam-se, crescentemente, dependentes e consumidores de produtos da nossa sociedade, o que os obriga a um contato constante e difícil com os brasileiros* que são seus vizinhos. É no campo

das atividades econômicas, portanto, que os Maxakali tiveram de realizar um número maior de adaptações. Não podendo continuar como caçadores e coletores, devido ao desmatamento e à sedentarização forçada, tentam tornar-se agricultores e pecuaristas. Tendo adotado hábitos de consumo da nossa sociedade, vêem-se, compulsoriamente, engajados num sistema de trocas, no qual pouco têm a oferecer e onde são discriminados. Tornando-se trabalhadores rurais, cada vez mais são impelidos a agirem de acordo com as regras de mercado. Marginalizados e discriminados, lutam desesperadamente para encontrar um ponto de equilíbrio entre o tradicional (o mundo regido pelos Yāmīy) e o nosso mundo (ordenado pelas leis de mercado). Como e quando vão encontrar esse ponto continua a ser uma incógnita para nós e para eles.

Enquanto isso, o conflito recrudescer e as dificuldades de comunicação se acentuam, inviabilizando soluções negociadas em nível local. Daí porque urge que os poderes competentes que criaram o problema apresentem uma solução.

* Forma como os Maxakali classificam todas as pessoas que não tem origem indígena.

Maria Hilda Paraíso
-Professora da Universidade Federal da Bahia,
-Mestra em Ciências Sociais,
-Doutoranda em História Social:
Etnohistória Indígena
-Tem dezessete trabalhos publicados relativos à temática,
-Responsável pela elaboração de cinco laudos periciais antropológicos.

ALVARES, M. M. - 1992 - "Yãmîy, Os Espíritos do Canto: A Construção da Pessoa na Sociedade Maxakali". Tese de mestrado apresentada a UNICAMP - Campinas, (mimeo).

- 1994 - "Seção Minas Gerais" In: *Guia de Fontes Para a História Indígena e do Indigenismo em Arquivos Brasileiros*. Organização John Manuel Monteiro. NHII/USP/FAPESP. São Paulo.

FUNAI, Publicações - 1988 - "Índios - Verdadeiros amantes da terra e de suas culturas". Recife: Editora Imprensa Universitária da UFRPE.

MARCATO, S. - 1980 - Informe sobre os índios Maxakali, MG, em março de 1980. Comunicação para a FUNAI, (mimeo).

MARLIÈRE, GUIDO T. - 1825 - Ofício. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte.

MENDONÇA, Cleonice Pitanguí - 1987 - "1º Relatório de Pesquisa - Levantamento Etnohistórico dos Indígenas de Minas Gerais". Apresentado ao Museu do Homem. Belo Horizonte, (mimeo).

NASCIMENTO, N. E. - 1984 - "A luta pela sobrevivência de uma sociedade tribal no noroeste mineiro". Dissertação de mestrado, USP - São Paulo, (mimeo).

NIMUENDAJÚ, C. - 1939 - "Índios Machacari", (Relatório datado de 22 de maio de 1939), *Revista de Antropologia*, 6(1), São Paulo.

NIMUENDAJÚ, C. e MÉTRAUX, A. 1946 - "The Maschacali, Patachós and Malali Linguistic Families", In: *Handbook of South American Indians*. Washington: Smithsonian Institution.

OTTONI, T. B. - 1858 - "Notícia sobre os selvagens do Mucury". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, Rio de Janeiro, nº 21, pág. 191 a 238.

PARAÍSO, M. R. B. - 1992 - Laudo Antropológico, realizado pelo Grupo de Trabalho. FUNAI, Governador Valadares.

POHL, J. E. - 1976 - *Viagem no Interior do Brasil*. São Paulo: Universidade de São Paulo.

POPOVICH, F. B. - 1980 - "The Social Organization of the Maxakali", dissertação de mestrado, apresentada a University of Texas at Arlington, (mimeo).

POPOVICH, H. - 1971 - "The Sun and the Moon". "A Maxakali text" In: *Estudos sobre Línguas e Culturas Indígenas*. Edição especial Summer Institute of Linguistics.

- 1976 - "Maxakali Supernaturalism". Comunicação ao Summer Institute of Linguistics, (mimeo).

- 1976 - "Maxakali Myths on Cultural Distinctions and Maxakali sense of inferiority to the national Brazilian culture" S.I. L., (mimeo).

RODRIGUES, Aryon Dell 'Igna. "Línguas ameríndias do Brasil". *Grande Enciclopédia Delta Larousse*, 1972, IX, pág. 4035.

RUBINGER, M. M. - 1963 - "Projeto de pesquisa Maxakali", Belo Horizonte (mimeo).

- "O Desaparecimento das tribos indígenas em Minas Gerais e a sobrevivência dos índios Maxakali". *Revista do Museu Paulista*, N. S., vol. XIV.

RUBINGER, M. M. e MARCATO, S. e AMORIM, M. S. - 1980 - "Índios Maxakali Resistência ou Morte". Belo Horizonte: Interlivros.

SAINT-HILAIRE, A. - 1975 - "Viagens pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais". São Paulo: Universidade de São Paulo.

WIED-NIEWIED, M. - 1976 - "Viagem ao Brasil". São Paulo: Editora Nacional.

APÊNDICE 1

OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS NA CONSTITUIÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece direitos aos povos indígenas através de oito incisos e parágrafos que constam de diferentes Títulos, de um Capítulo específico “Dos Índios” no Título “Da Ordem Social” e de um artigo que integra as “Disposições Constitucionais Transitórias”. As referências constitucionais aos direitos indígenas são as seguintes:

NO TÍTULO III - “DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO”

Capítulo II - “Da União”

Art. 20 - São bens da União:

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

XIV - populações indígenas;

NO TÍTULO IV - “DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES”

Capítulo II - “Do Poder Legislativo”

Seção II - “Das Atribuições do Congresso Nacional”

Art. 49 - É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

NO TÍTULO IV - “DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES”

Capítulo IV - “Do Poder Judiciário”

Seção IV - “Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais”

Art. 109 - Aos juizes federais compete

processar e julgar:

XI - a disputa sobre direitos indígenas.

NO TÍTULO IV - “DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES”

Capítulo V - “Das Funções Essenciais à Justiça”

Seção I - “Do Ministério Público”

Art. 129 - São funções institucionais do Ministério Público:

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

NO TÍTULO VII - “DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA”

Capítulo I - “Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica”

Art. 176 - As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º - A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o “caput” deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

NO TÍTULO VIII - “DA ORDEM SOCIAL”

Capítulo III - “Da Educação, da Cultura e do Desporto”

Seção I - “Da Educação”

Art. 210 - Serão fixados conteúdos mínimos

para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Seção II - "Da Cultura"

Art. 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

NO TÍTULO VIII - "DA ORDEM SOCIAL"

Capítulo VIII - "Dos Índios"

Art. 231 - São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos,

incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º - Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Art. 232 - Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

NO "ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS"

Art. 67 - A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição

APÊNDICE 2

LEVANTAMENTO DE ACONTECIMENTOS DA HISTÓRIA MAXAKALI

DATA PERÍODO	ACONTECIMENTO	LOCAL	FONTE
1719	<p>Aldeados em Lorena dos Tokoyós - Vale do Jequitinhonha.</p> <p>Descrição, pelo tenente José Brandão, dos usos, costumes, artesanato, utensílios domésticos e pertences.</p> <p>Estudo etnográfico indicando alta taxa de mortalidade. A Câmara Municipal de Minas Novas distribuiu os índios entre colonos e lavradores para economizar recursos e livrar-se dos problemas, garantindo mão de obra gratuita para quem se instalasse na região.</p>	<p>Lorena dos Tokoyós - Vale do Jequitinhonha, atualmente Município de Cel. Murta.</p> <p>(Porto da Aldeia) Lorena e Tokoyós (1801 a 1804).</p>	<p>“Os índios de Lorena dos Tokoyós.” (APM); Rubinger; Loukota; CIMI; St Hilaire; Brandão, 1799; Andrade; Nascimento; Pechinha; Ação Pela Cidadania.</p>
1734	<p>Vivem no litoral desde 1500 de onde fogem devido à guerra contra os Tupinikim.</p> <p>Confronto dos Maxakali com a bandeira de João da Silva Guimarães que, alegando buscar cabeceiras do Rio São Mateus, circula num triângulo entre o Vale do Mucuri, Minas Novas e Rio Doce.</p>	<p>Litoral. Margens do Rio Todos os Santos, afluente do Mucuri.</p>	<p>Secretaria da Ação Pela Cidadania, MG, 1990; Nascimento, 1980; Andrade, 1955; Guimarães in Porto, 1946; Teófilo Ottoni (1858).</p>
1750 até 1855/1858	<p>Aldeados pela primeira vez, devido à guerra dos Borun, buscam refúgio em São José do Porto Alegre.</p> <p>Em 1855, suas terras são arrendadas pela Câmara Municipal. Fuga em massa para as matas.</p>	<p>São José do Porto Alegre, atualmente Mucuri.</p>	<p>Tourinho.</p>
1798	<p>Aldeados novamente, permanecem ali os Makuni que são usados até 1853 pela Província da Bahia para atrair os índios arredios. Insatisfeitos, os Maxakali se retiram para as aldeias do Jequitinhonha.</p>	<p>Caravelas, Bahia.</p> <p>Foz e meio do Rio Itanhém.</p>	<p>Melo (1845); Madureira, 1851, 1852, 1853 e 1854; Teófilo Ottoni, 1858; Andrade, 1955; Rubinger; Ação Pela Cidadania 1990; Pechinha.</p>

1807	Um grupo que vive próximo à Vila do Prado, na Bahia, migra para as matas, fugindo dos colonos.	Prado, Bahia.	Navarro, 1807.
1809	Um grupo procura o quartel do Alto dos Bois, em fuga dos Borun de Peçanha e do Suassuí, e aí se juntam aos Makuni, mas logo se retiram para as matas.	Alto dos Bois, entre Capelinha e Malacacheta.	Otoni, 1858; Palazollo, 1954; in Porto, 1946.
1811	Fundação dos quartéis de São Miguel, Vigia e Água Branca. Recebem uma sesmaria na ilha do Pão e saem do quartel de São Miguel. Comprometem-se a continuar como canoieiros no Jequitinhonha, transportando passageiros e mercadorias. Criação da 1ª divisão militar de São Miguel do Jequitinhonha, para combater os Borun. Transferência dos Maxakali de Lorena dos Tocoíós para São Miguel, onde servem como soldados, canoieiros e artesãos.	Atualmente: Jequitinhonha, Almenara, Joáima. Quartel de São Miguel do Jequitinhonha, Vale. Hoje cidade de Jequitinhonha.	Pereira, 1811; Paraíso, 92.
1813	Fundação do Quartel do Salto Grande. Os Maxakali fogem para as matas em constante migração.	Hoje: Salto da Divisa	Paraíso, 1992.
1816	São encontrados no Jucurucu (Prado) por Dolh. Aldeamento dos Jucurucu.	Acima da Vila do Prado, na Bahia - entre os braços norte e sul do Jucurucu.	Dolh, 1816.
1817	Ilha do Pão até 1860	Jequitinhonha	Paraíso, 1992.
1818	Grupo se fixa no Ribeirão dos Prates, em sesmaria doada pelo alferes Julião Fernandes Leão com o objetivo de aldear os Maxakali fugitivos, vindos do Mucuri. Lá permanecem até 1872. Formam a aldeia do Farrancho, às margens do Jequitinhonha. Em Rubim do Sul o grupo do Cacique Ariari, que resistiu ao quartel de São Miguel para não serem aldeados, foge para as cabeceiras do Itanhaém.	Matas nas margens do Jequitinhonha. Atualmente: Guaranilândia, distrito de Jequitinhonha.	
1824	Portaria de Guido Marlière determina a venda das terras indígenas do Jequitinhonha aos fazendeiros.		Portarias de 22 de janeiro de 1824, de 6 de setembro e de 14 de

1884	Resistência dos Maxakali e suspensão da Portaria. Aldeamento de São Pedro de Alcântara. As relações não eram pacíficas com os soldados. Formação do aldeamento de Rubim.	Marlière.	dezembro de 1824,
1825	Ameaça de aplicação da Lei Imperial a todos os índios desertores, caso não retornassem aos quartéis. Última tentativa contra a rebeldia dos índios (Marlière).		Ofício de Marliere, 1825. Arquivo Público Mineiro.
1837	Fuga dos índios do Alto dos Bois para Capelinha e daí fogem para o aldeamento de Sorobi, atualmente Malacacheta. Escravização de indígenas nas fazendas. Torturas e prisões na fazenda da família Pêga. Fundação da capela de Santa Rita dos Impossíveis. Plantação de café. Os Maxakali fogem mais uma vez para as matas. No Jequitinhonha, vários grupos se recusam a aldear-se e, então, funda-se o aldeamento do Kram.	Atualmente Malacacheta em MG. São os do Jucuruçu e Mucuri.	Serra 1909. Marcatto, 1980; Lemos, 1868; Arciaga, 1920.
1860	Aldeamentos existentes: Água Branca, Rubim, Kran, Americanas, Farrancho, Pampã, São Francisco da Ilha do Pão, São Pedro de Alcântara e Volta.		
1868	Não mais existe o aldeamento de Americanas. Invasão do Farrancho por 40 fazendeiros. Epidemia de sarampo e fuga dos Maxakali para Rubim. Expulsão dos índios do quartel do Salto. Passam uma temporada em Palmópolis, Cachoeira do Mato e Jeribá. Abandonam as áreas de Resino, Jetirana e Água Fria.	Atualmente, cidade de Rubim, na Foz do Rubim (fazenda Estrela?). Este aldeamento englobava o Kran, atualmente Salto da Divisa. Cachoeira, atualmente município de Medeiros Neto, na Bahia. Água Fria, atualmente, Itanhém, na Bahia.	Santos. Paraíso.
1906	Localização do aldeamento de Cachoeira dos Caboclos, durante a abertura da ligação do Jequitinhonha com a Estrada de Ferro Bahia/Minas.	Atualmente, distrito de "2 de abril"	Santos.
1910 a 1920	São encontradas várias aldeias.	Água Boa e Pradinho.	
1911	Localização da Aldeia Grande. Mantinham contatos com Rubim e Comercinho do Norte.	Margem do Umburanas. Cabeceiras do Jucuruçu e Itanhém.	Paraíso, 1992.

1914	Começam a estabelecer relações comerciais com a cidade de Comercinho do Norte.	Atualmente, Machacalis.	Paraíso, 1992.
1917	Massacre do Rubim pelo tenente Henrique Marcelino de Oliveira (roupas contaminadas, incêndio das aldeias e gado nas roças). A resistência é quebrada pelo massacre, ocorrendo a fuga para Itanhaém, onde encontram outro grupo.	Cabeceira do rio Itanhaém. Aldeias do Umburanas.	Marcato, Andrade, Dilian, Porto, Cimi, Nascimento e Paraíso, 1992.
1918	Engenheiro Apolinário Frott abre uma estrada entre o Jucuruçu e o Jequitinhonha. Ocorrem visitas aos Maxakali, em Cachoeira dos Caboclos e na Aldeia Grande.	Cachoeira, atualmente 2 de Abril.	Paraíso, 1992.
1920	Doação de 2000 ha aos Maxakali pelo governo Artur Bernardes. Visita do Engenheiro Portella do Serviço de Proteção ao Índio - SPI Fagundes, ex-funcionário do SPI, incentiva os Maxakali a se retirarem para as matas da Bahia, interessado em suas terras. Resistência dos Maxakali do Umburanas com os refugiados de Rubim.	Migração para Água Preta na Bahia.	Lei 778 de 18/9/1920 e Decreto 5462 de 10/12/1920 (Andrade Pechinha). Paraíso, 1992.
1926	Notícias de alguns Maxakali andando nessa área. O SPI ainda não fundara o Posto. Encontram-se em Teófilo Otoni com Samuel Lobo (SPI), procurando solução para a situação das terras. Indicação do fiscal de terras para atender às solicitações e do funcionário do SPI para visitar as suas aldeias.	Entre Alcobaça e Teófilo Otoni.	Paraíso, 1992.
1930 a 1940	Sem assistência oficial, são apoiados pelo Sr. João da Silva da Prefeitura de Águas Formosas. Incentivo ao corte das matas e ao arrendamento das terras aos fazendeiros como meio de adquirirem recursos.		Paraíso, 1992.
1937	Visita de Kurt Nimuendajú. Ocorrem conflitos e os índios tentam expulsar os fazendeiros.	No Umburanas, na aldeia do Mikai Kakai e na aldeia de Mikael.	Paraíso, 1992.
1940	Decisão oficial de demarcar as terras. A assistência do SPI diminui as epidemias.	Criação do Posto Indígena Maxakali na Água Boa.	Paraíso, 1992.

1940	várias aldeias ficam fora da demarcação. Expulsão dos funcionários e vinda de Telésforo Martins Fontes.		
1951 a 1955	Nerino Cangussu com 40 posseiros invadem o Pradinho. Guerra do Pradinho e expulsão dos posseiros. Assassinato de Antônio Cascorado Maxakali. Demarcação do Pradinho.	Posse de Nerino. Atualmente pertence ao sr. Hélio.	Maxakali, 1995.
1956	Com a alteração dos limites, de 5.000 ha eles caem para aproximadamente 3.000. Intensa atuação do SPI para demarcação das terras.		Paraíso, 1992.
1966 a 1973	Chegada da Cia. Rural da PMMG. O Capitão Manoel dos Santos Pinheiro dirige o SPI. O objetivo foi estabelecer o convênio com o Estado que garantiria a aprovação da demarcação de 56, com desistência da faixa intermediária e transferência dos Krenak para ali. Criação da Guarda Rural Indígena - GRIN e do reformatório indígena no Krenak, elementos de repressão contra os índios que pressionavam os fazendeiros. Trabalho escravo e proibição do deslocamento fora da área. Manutenção dos contratos criminosos de exploração da terra.		Paraíso, 1992; Ação Pela Cidadania, 1991; CIMI, 1984 e CEDEFES, 1987.
1973	Saída da PMMG. Continuam as invasões da terra.		Paraíso, 1992
Década de 1980	Início do apoio da Igreja Católica através da presença do CIMI - Conselho Indigenista Missionário. Acentuação da luta dos Maxakali pela terra. Elaboração do mapa da área. Viagens a Brasília, contatos com a imprensa, campanha de apoio organizado por vários órgãos, igrejas e entidades internacionais. Apoio da sociedade civil através de abaixo-assinados e cartas aos Governos Estadual e Federal. Reivindicação dos índios para a reunificação da área e constituição de um comitê de apoio em Belo Horizonte. Confeção de cartazes e passagem de abaixo-assinado. Ocorrência de inúmeras violências, pressões e assassinatos na área Maxakali. Presença sistemática do Movimento Popular, sindical e religioso na região. Contatos dos Maxakali com os		CIMI, CEDEFES e Ação Pela Cidadania, 1984, 1987, 1991 e 1992.

	demais povos nas Assembléias Indígenas. Realização do 1º Congresso Indígena em 1984. Apoio de parlamentares. Ofício do INCRA solicitando ao MIRAD a demarcação.		
1990 a 1994	Viagens a Brasília, elaboração do Laudo Antropológico Maxakali, realização do vídeo "Maxakali-o Povo do Canto", apoio da "Solidaridad" da Holanda e publicações sobre a questão na imprensa. O Governo Federal reconhece como terra indígena a área intermediária, e o Ministério da Justiça determina a demarcação da área através da Portaria nº 317 de agosto de 1993. Apesar de demarcada a área, os fazendeiros nela permanecem. O Governo Federal não conclui o processo de regularização da área. Ficam pendentes a homologação pelo Presidente da República e o registro no Departamento de Patrimônio da União. Organização da Pastoral Indigenista de Machacalis. Participação dos Maxakali em eventos e encontros.		CIMI, CEDEFES e Ação pela Cidadania.
1995	Lançamento da "Campanha Internacional Pela Regularização do Território Maxakali", com o apoio do Conselho Indigenista Missionário - CIMI, do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - CEDEFES, da Dreikönigsaktion da Áustria, da Coordenadoria Ecumênica de Serviços-CESE e de outras entidades nacionais e internacionais ligadas à defesa dos direitos humanos e dos povos indígenas.		

Dados coletados por Geralda Chaves Soares



APÊNDICE 3

VIOLÊNCIAS E MORTES ENTRE OS MAXAKALI 1955 A 1995

NOME	DATA	ACONTECIMENTO	LOCAL	CAUSA/ DETALHES
Raimundo Maxakali	?	Assassinato	Área intermediária do Pradinho	?
Antônio Cascorado Maxakali	24.12.55	Assassinato/ Tocaia	Córrego do Pradinho	Ele foi um dos participantes da guerra do Pradinho em defesa da terra. Foi assassinado logo depois em represália.
Gero Maxakali	Entre 67 e 72	Morte, vítima de espancamento pela PM	Água Boa	Foi preso e espancado por estar bêbado.
Tiago Maxakali	1978	Assassinato	Fazenda de Onofrão	Foi atingido por um tiro na coxa em um confronto entre PM, fazendeiros e moradores de Santa Helena. Depois foi assassinado a pauladas.
Filho de Valdistino Maxakali	1981	Desnutrição	Aldeia Pé-da-Pedra	Em consequência da epidemia de cachumba e gripe nas aldeias.
Pai do Konô Maxakali	1981	Morte	Aldeia Pé-da-Pedra	?
Maxakali Arquelino	1981	Espancamento	Estrada do Pradinho Fazenda de Chiquinho	Arquelino é espancado por um vaqueiro e obrigado a beber uma garrafa de cachaça. Fica em coma e é tratado em Águas Formosas.
Viola Maxakali	1981	Espancamento	Estrada de Itanhém	Viola em uma viagem bebeu e ficou na estrada. Foi espancada.

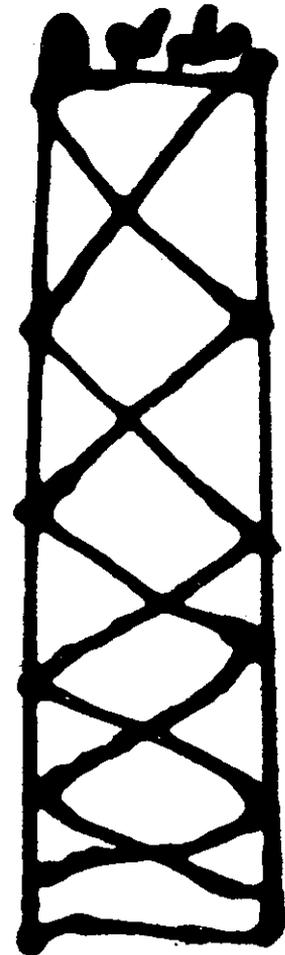
Quatro crianças	1982	Desnutrição	Hospital de Águas Formosas	Em decorrência do projeto implantado pela FUNAI (PDI).
João Cascorado Maxakali	1983	Atropelamento	Estrada de Medeiros Neto BA	Um caminhão é jogado primeiro sobre uma brasileira e depois sobre ele.
Alcides Maxakali	10.07.83	Assassinato	Fazenda Laurindo Sena	Assassinado por um empregado da fazenda.
Paulene Maxakali	1984	Invasão de suas roças pelo gado de Pinheiro	Pradinho	Não há cercas. O gado passa livremente para as roças ou as porteiras são abertas propositadamente.
Mulheres do Bueno	1984	Mulheres corridas por cachorros bravos	Córrego Umburanas	As mulheres são impedidas de pescar.
Oscar Maxakali	1984	Proibição da passagem pela área intermediária das reservas	Estrada intermediária	O filho de um fazendeiro quer impedir que os índios passem na estrada que liga as aldeias de Água Boa e Pradinho.
Zazá Maxakali e Capitãozinho	1984	Surra de cassetete	Estrada intermediária	Ela e seu pai Capitãozinho queriam impedir a prisão de Juarez Maxakali. Apanham da polícia.
Índios	1984	Tiros do jagunço João Vermelho	Aldeia do Bueno	João Vermelho, jagunço contratado para vigiar a fazenda de Severiano Sena, atira nos índios da aldeia para aterrorizá-los.
Maria Elisa Maxakali	1985	Espancamento	Santa Helena	Um soldado bêbado a agride, dando-lhe socos e pontapés, rasgando sua roupa.
Índios	1985	Proibição da passagem de índios pela área intermediária das reservas	Estrada intermediária	O filho de um fazendeiro quer impedir que os índios passem na estrada que liga as aldeias de Água Boa e Pradinho.

Modesto e Mariquinha Maxakali	1985	Bombas	Santa Helena	Ex-soldado joga bombas para espantar os índios.
Mulher do Marcelino	1985	Desidratação	Estrada do Pradinho	Morre ao sol enquanto o marido vai buscar ajuda.
Capitãozinho	1986	Enfarte	Aldeia Pé-da-Pedra	Depois da morte de Alcides, Capitãozinho foi desgostando e adoecendo. Morreu de enfarte durante uma festa.
Valdistino	1986	Desidratação	Águas Formosas	Não conseguiu se recuperar de um tiro na barriga.
Um adulto	1987	Sarampo	Pradinho	Consequência do surto de sarampo nas aldeias.
Seis crianças	1987	Sarampo	Pradinho	Consequência do surto de sarampo nas aldeias.
Teroíse	1990	Morte	Água Boa	?
Filho de Ceci e Gustavo	1990	Morte	Água Boa	?
Jerônimo	1990	Assassinato	Pradinho	?
Filho de Basílio	1990	Morte	?	?
Filho de Zé Maria	1990	Morte	?	?
Filho de Ilze e Marcelo	1990	Morte	?	?
Capaonça	1990	Atropelamento	Nanuque	?
Hermano	1990	Morte	Governador Valadares	Doença.
Guido	1990	Morte	Água Boa	Conflito interno e falta de assistência.
Filha de Bade	1990	Morte	Hospital de Águas Formosas	Diarréia e febre. Demora no atendimento.
Filho de Zelito	1990	Morte	Governador Valadares	?

Filho de Abel	1990	Morte	Hospital Pavão	Morte após o parto.
Cristina, irmã de Guido	1991	Morte	Hospital do Rio	Doença
Filho de Muroto	1991	Morte	Pradinho	?
Tintim	1991	Assassinato	Estrada Intermediária	Conflito interno.
Vários índios	1991	Transferência de 63 índios para a fazenda Guarani	Pradinho	A FUNAI realiza a transferência para desativar o conflito interno.
Filha de Maroto	1991	Morte	Pradinho	?
Filha de Juvencina e Jaci	1991	Morte	Pradinho	?
Filho de Otacílio	1992	Morte	Água Boa	Falta de assistência.
Neto de Julio	1992	Morte	Água Boa	Falta de assistência
Jandir (brasileiro), casado com Noemi	1992	Assassinato	Água Boa	Assassinado por um índio em conflito interno.
Filho de Eufrásio	1992	Morte	Pradinho	?
Mané Rezende	1992	Morte	Pradinho	Velhice (?)
Neto de Kelé, filho de Tercei	1992	Morte	Água Boa	Falta de assistência. Apresentava um quadro típico de diarreia.
Modesto	1992	Assassinato	?	?
Albertina	1992	Morte	Pradinho	Falta de assistência.
Mulher de Zé Antonino	1992	Morte	Pradinho	?
Jovita	1993	Morte	Pradinho	Cólera.
Mané Kaka	1993	Morte	Pradinho	Cólera.
Hélio, filho de Israel	1993	Morte	Pradinho	Cólera.

Ana de Darli	1993	Morte	Pradinho	Cólera.
Julio	1993	Assassinato	Água Boa	Conflito interno e falta de assistência.
Kelé	1993	Morte	Água Boa	Problemas cardíacos e falta de assistência.
Zé Leão	1993	Morte	Água Boa	Doença e falta de assistência.
Buraci	1993	Assassinato	Água Boa	Conflito interno.
Aléscio, filho de Tomé	1994	Morte	Água Boa	Desidratação.
Filho de Rafael	1994	Morte	Pradinho	Desidratação.
Nazinha, filha de Tomé	1994	Morte	Água Boa	Parto.
Arquélino	1994	Morte	Pradinho	Velhice (?)
Lucinda, mulher de Zé Leão	1994	Morte	Pradinho	Velhice (?)
Filho de Anesina	1994	Morte	Pradinho	?
Conceição	1994	Morte	Água Boa	Parto.
Maria Bonita	1994	Morte	?	Parto.
Irmã de Rafael	1994	Morte	Pradinho	?
Mariquinha, mulher de Modesto	1994	Morte	Água Boa	?
Filha de Maria Bonita	1994	Morte	Água Boa	?
Migau	1995	Morte por atropelamento		BR-116, na Serra do Honório Andava pela estrada e foi atropelado por carro.

Dados coletados por Geralda Chaves Soares



Os dados de 1955 a 1987 foram coletados pela Secretaria de Ação Pela Cidadania - MG, em outubro de 1990. Não foram encontrados os registros relativos às violências ou mortes sofridas pelos Maxakali no período de 1988 a 1989. As informações relativas ao período de 1990 a 1995 foram fornecidas pela Pastoral Indigenista de Machacalis.

Em muitos casos a morte resultou da falta de assistência por parte do órgão público competente. Na maioria dos casos de violência contra os Maxakali, não houve punição dos culpados. Além disso os registros ou são incompletos ou inexistem, dificultando uma abordagem mais próxima da realidade enfrentada por este povo.

APÊNDICE 4

AGRESSÕES SOFRIDAS PELO POVO MAXAKALI POR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO

DOENÇAS

Os dados referentes ao período compreendido entre 1990 e 1993 foram recolhidos dos registros da equipe da Comissão Pastoral Indigenista da Diocese de Machacalis. As informações são precárias e não foram mencionadas dores no corpo, gripes, doenças da terceira idade e doenças ginecológicas. É possível que o número de casos de coma alcoólica seja maior do que os mencionados nos registros consultados.

SINTOMA DOENÇA/SINAL	NÚMERO DE CASOS	ANO	LOCAL
TUBERCULOSE	5	1990	ÁGUA BOA
PRESSÃO ALTA	1	1990	ÁGUA BOA
FÍGADO	1	1990	ÁGUA BOA
DESLOCAMENTO DE MÃO	1	1990	ÁGUA BOA
DOENÇA (PSÍQUICA?)	2	1990	ÁGUA BOA
QUEIMADURA	1	1990	ÁGUA BOA
TRATAMENTO DE MULHERES EM GOVERNADOR VALADARES	17	1990	ÁGUA BOA
LESÃO CORPORAL	1	1990	—
INTERNAMENTO EM ÁGUAS FORMOSAS	1	1991	—
ÓTICOS	1	1991	ÁGUA BOA
PICADA DE COBRA	1	1991	—
DESIDRATAÇÃO	5	1991	ÁGUA BOA
FEBRE, CAIMBRA E VÔMITOS	5	1991	ÁGUA BOA

ESTADO DE COMA	2	1991	ÁGUA BOA
FEBRE	1	1992	ÁGUA BOA
TRAUMATISMO CRANIANO	1	1992	ÁGUA BOA
LEISHMANIOSE	1	1992	PRADINHO
FURÚNCULO	1	1993	ÁGUA BOA
PICADA DE COBRA	1	1993	ÁGUA BOA
CÓLERA	3	1993	PRADINHO
TUBERCULOSE	1	1993	PRADINHO
INFECÇÃO INTESTINAL	VÁRIOS	1993	PRADINHO

DOENÇAS	TOTAIS NÚMERO DE CASOS REGISTRADOS
TUBERCULOSE	6
PRESSÃO ALTA	1
FÍGADO	1
FRATURAS	2
DESLOCAMENTO DE BRAÇO	1
QUEIMADURA	1
PICADA DE COBRA	2
DESIDRATAÇÃO	5
FEBRE, VÔMITOS	5
COMA ALCOÓLICA	2
LEISHMANIOSE	1
FURÚNCULO	1
INFECÇÃO INTESTINAL	VÁRIOS
CÓLERA	3

Dados
coletados
por Geralda
Chaves
Soares